



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2025

REGISTRO DE PREÇO 02/2025

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **15/04/2025 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº17/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1**, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.

Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

I - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

II - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

## **A JUSTIFICATIVA**

A realização da licitação com prioridade regional justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos para a rede pública de saúde, assegurando a assistência adequada aos pacientes que dependem desses insumos. **A aquisição regional permite maior agilidade na reposição dos estoques, evitando desabastecimentos que poderiam comprometer atendimentos essenciais, como emergências médicas, tratamentos contínuos e fornecimento de medicamentos controlados. Além disso, a compra junto a fornecedores sediados regionalmente, possibilita entregas fracionadas conforme a demanda, reduzindo a necessidade de armazenamento excessivo e garantindo que os medicamentos cheguem com maior prazo de validade e em condições ideais de conservação, haja vista que a logística é diária e o atendimento dos pacientes são estão locados da 5ª Regional de Saúde, que compõe a regional da AMOCENTRO. Como o município de pequeno porte, os recursos são financeiro não são suficientes para grandes aquisições, obriga-se a fazer aquisições parceladas mensais, conforme os recursos são repassados para a Secretaria de Saúde, fazendo aquisições conforme a necessidade. Caso a contratação fosse realizada nacionalmente isso dificulta e muito, pois a empresas tem dificultado a entrega, por ser parcelado e de pequenas quantidades, atrasando o atendimento da Farmácia Básica. Além da necessidade de transportes mais longos, aumentando os custos logísticos e os riscos de atrasos, o que poderia afetar diretamente ao atendimento à população.** Destaca-se, ainda, que a Região da 5ª Regional tem fornecedores suficiente para atender nossa demanda. Como a nossa região ainda não está no eixo de desenvolvimento do Estado, nossas Micros e Pequenas Empresas, tem o maior valor agregado, gerando emprego e renda para região. Dessa forma, torna-se fundamental a aplicação dos benefícios previstos na legislação, favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Regionais, que contribuem para o desenvolvimento econômico da região. Tal medida está amparada no entendimento do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016, que tem como um de seus pilares essenciais a promoção do desenvolvimento regional.

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e REGIONAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e regional, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016, prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI

**Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Data de Emissão:** 01/04/2025

**Sessão de Abertura:** 15/04/2025 as 08:30 hs.

**Recebimento de Propostas:** Até às 08:00h00min de 15/04/2025

**Plataforma:** endereço <https://www.bnc.org.br/>

**Órgão responsável:** MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

**Contato:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: [licitapalmital@palmital.pr.gov.br](mailto:licitapalmital@palmital.pr.gov.br). horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

**Canal de publicidade:** Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://WWW.BNC.ORG.BR> ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> E [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 1. DO OBJETO.

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.2.** A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** **O critério de julgamento adotado será o menor preço do POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4.** As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.5.** No ato da entrega os produtos licitados deverão conter validade mínima de 06 (seis) meses, o qual será conferido no momento da entrega.

## 1.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3490	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2025	3920	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2025	3920	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1.** As regras referentes a registro de preços se aplica neste edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1.** O Credenciamento é o Registro Cadastral no site [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.
- a)** - *O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.*
- b)** - *O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*
- c)** - *O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.*
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR);
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 3.6.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

- 4.1.** Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico [WWW.BNC.OGR.BR](http://WWW.BNC.OGR.BR)
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 4.3.7.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.3.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.3.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.3.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.3.11.** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 4.4.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.2.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.1.** Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.
  - 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
    - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
    - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
    - 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
    - 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 7.2.5.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.6.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 17/2025 o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.29.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** Empresas brasileiras;

**7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

## 9.9. CAPACIDADE TÉCNICA.

- 9.9.1.** Cópia do Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
- 9.9.2.** Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa licitante – AFE ou Publicação no Diário Oficial da União, conforme resolução - RDC nº 185/2001 da ANVISA, pertinente a atividade, em vigência;
- 9.9.3.** Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigência e com indicação do Responsável Técnico da Empresa.
- 9.9.4.** **Notas:** Medicamentos isenta de registro na ANVISA deve comprovar a sua isenção apresentando a norma que a isenta.



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

### 9.10. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

**9.10.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.10.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.10.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.10.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.10.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.10.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10.8.** Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### 9.12. DECLARAÇÕES:

**9.12.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.12.2.** Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

**9.12.3.** Declaração de elaboração independente de proposta;

**9.12.4.** Declaração do porte da empresa;

**9.12.5.** Declaração de idoneidade;

**9.12.6.** Cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.12.7.** Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias uteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias uteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**17.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

**19.2.** No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

**19.3.** A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852100-000 – Palmital – PR -Fone: (42) 3657-1222 E-mail [licitapalmital@palmital.pr.gov.br](mailto:licitapalmital@palmital.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**20.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**20.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**20.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**20.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**20.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**20.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**20.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**22.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR).

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**23.1.** Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), [WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR](http://WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs às 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência;

**ANEXO II** – Plano de ação.

**ANEXO III** – Modelo de declaração Unificada.

**ANEXO IV** – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 28/04/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025 REGISTRO DE PREÇO 02/2025

**Início da Sessão de Disputa:** - 15/04/2025 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

**Justificativa:** Conforme descrito no objeto.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17933	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838) VIA ORAL	250,00	FRC	5,85	1.462,50
TOTAL						1.462,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839) VIA ORAL	250,00	FRC	8,56	2.140,00
TOTAL						2.140,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17935	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD- BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL NTRAMUSCULAR	300,00	AMP	9,90	2.970,00
TOTAL						2.970,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17936	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I./ML, (CÓD- BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I./ML - 20ML VIA ORAL	400,00	FRC	10,40	4.160,00
TOTAL						4.160,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17937	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,16	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	17939	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965) VIA ORAL	500,00	COMP	0,21	105,00
TOTAL						105,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502) VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,03	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17941	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD-BR0267503) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,03	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17942	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD-BR0268292) FOLINATO DE CALCIO VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,80	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670) VIA ORAL	500,00	COMP	0,42	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37244	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INTRAVENOSA /INTRAMUSCULAR NTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	3,95	1.185,00
TOTAL						1.185,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17945	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040) VIA ORAL	500,00	COMP	1,47	735,00
TOTAL						735,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37245	ADENOSINA 3MG/ML – 2ML INTRAVENOSA	150,00	UND	10,58	1.587,00
TOTAL						1.587,00
Lote: 14 - Lote 014						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37246	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR /SUBCUTÂNEA	150,00	AMP	1,08	162,00
TOTAL						162,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056) INTRAMUSCULAR/ SUBCUTÂNEA	7.000,00	AMP	0,32	2.240,00
TOTAL						2.240,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17950	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD-BR0267507) VIA ORAL	1.000,00	FRC	5,75	5.750,00
TOTAL						5.750,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17951	ALBENDAZOL 400 MG (COD-BR0267506) VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,38	1.520,00
TOTAL						1.520,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,21	630,00
TOTAL						630,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19024	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR  REGISTRO ANVISA 4.0076.1751	200,00	LATA	117,68	23.536,00
TOTAL						23.536,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	36148	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA Sonda ENTERAL. 400grRegistro Anvisa 400761722	450,00	LATA	154,52	69.534,00
TOTAL						69.534,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17953	ALOPURINOL 300 MG (COD-BR0267509) VIA ORAL	6.000,00	COMP	0,21	1.260,00
TOTAL						1.260,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17955	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD-BR0271358) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,09	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17956	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD-BR0271357) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,06	60,00
TOTAL						60,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17954	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	1.000,00	COMP	0,06	60,00
TOTAL						60,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17957	ALPRAZOLAM 2 MG (COD-BR0284465) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,10	100,00
TOTAL						100,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA	2.500,00	FRC	16,30	40.750,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264 VIA ORAL				
TOTAL						40.750,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263 VIA ORAL	3.000,00	FRC	10,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5681	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,05	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402) INTRAVENOSO	1.000,00	AMP	5,86	5.860,00
TOTAL						5.860,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17959	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710) INTRAVENOSO	800,00	AMP	2,60	2.080,00
TOTAL						2.080,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17962	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS VIA ORAL	150,00	CX	272,72	40.908,00
TOTAL						40.908,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG V	5.500,00	COMP	1,64	9.020,00
TOTAL						9.020,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	500,00	FRC	18,01	9.005,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841) VIA ORAL				
TOTAL						9.005,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD-BR0271111) VIA ORAL	3.000,00	FRC	14,99	44.970,00
TOTAL						44.970,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17964	AMOXICILINA 500 MG (COD-BR0271089) VIA ORAL	35.000,00	COMP	0,20	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37247	AMPICILINA 1000MG INTRAVENOSA	150,00	AMP	3,90	585,00
TOTAL						585,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17965	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207) INTRAVENOSO	1.000,00	FRC	4,06	4.060,00
TOTAL						4.060,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34152	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843) INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	3.000,00	AMP	4,88	14.640,00
TOTAL						14.640,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17968	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	50,00	UND	65,00	3.250,00
TOTAL						3.250,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17969	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	200.000,00	COMP	0,03	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17970	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	200.000,00	COMP	0,04	8.000,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						8.000,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17971	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934) INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	500,00	AMP	2,16	1.080,00
TOTAL						1.080,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17972	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949) VIA ORAL	1.200,00	FRC	7,16	8.592,00
TOTAL						8.592,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17973	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140) VIA ORAL	40.000,00	COMP	0,71	28.400,00
TOTAL						28.400,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612) INTRAMUSCULAR	1.000,00	FRC	5,78	5.780,00
TOTAL						5.780,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613) INTRAMUSCULAR	200,00	FRC	6,96	1.392,00
TOTAL						1.392,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	200,00	FRC	8,53	1.706,00
TOTAL						1.706,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17977	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (COD- BR0270614) 300.000 UI + 100.000 UI	200,00	FRC	5,12	1.024,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR				
TOTAL						1.024,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17979	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD-BR0272434) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,02	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31658	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	240,00	COMP	0,28	67,20
TOTAL						67,20
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL  CODBR- 0270590 INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	3,88	3.880,00
TOTAL						3.880,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222) INTRAVENOSA	300,00	AMP	0,83	249,00
TOTAL						249,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31659	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,27	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17981	BROMAZEPAM 3 MG (COD-BR0271773) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,09	180,00
TOTAL						180,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17982	BROMAZEPAM 6 MG (COD-BR0271774) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,12	240,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						240,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331) INALATÓRIA	150,00	FRC	1,11	166,50
TOTAL						166,50
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31660	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR INALATÓRIA	20,00	CX	237,48	4.749,60
TOTAL						4.749,60
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13529	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954) VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,16	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17984	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958) NTRAVENOSA	30.000,00	AMP	1,25	37.500,00
TOTAL						37.500,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34104	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959) VIA ORAL	1.500,00	FR	3,10	4.650,00
TOTAL						4.650,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956) VIA ORAL	2.000,00	FRC	2,06	4.120,00
TOTAL						4.120,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD- BR0266706) INALATÓRIA	500,00	FRC	10,86	5.430,00
TOTAL						5.430,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	17986	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD-BR0266707) INALATÓRIA	300,00	FRC	13,00	3.900,00
TOTAL						3.900,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17992	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS VIA ORAL	1.000,00	FRC	5,14	5.140,00
TOTAL						5.140,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17987	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283) VIA ORAL	15.000,00	COMP	0,54	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17989	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,28	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31689	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971) VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,90	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17990	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD-BR0267282) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	5.000,00	AMP	2,69	13.450,00
TOTAL						13.450,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17991	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR-0270621) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	10.000,00	AMP	2,55	25.500,00
TOTAL						25.500,00
Lote: 70 - Lote 070						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17993	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,16	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34105	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076) VIA ORAL	300,00	COMP	1,22	366,00
TOTAL						366,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17995	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TERESENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSOL 60 ML USO TÓPICO	100,00	UND	13,11	1.311,00
TOTAL						1.311,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17994	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TERESENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475)) USO TÓPICO	100,00	UND	14,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17996	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613) VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,02	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17997	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615) VIA ORAL	150.000,00	COMP	0,06	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618) VIA ORAL	17.000,00	COMP	0,15	2.550,00
TOTAL						2.550,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## Lote: 77 - Lote 077

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17999	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454) VIA ORAL	300,00	FRC	10,60	3.180,00
TOTAL						3.180,00

## Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18000	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,46	920,00
TOTAL						920,00

## Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18001	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,17	170,00
TOTAL						170,00

## Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18002	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,77	770,00
TOTAL						770,00

## Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18003	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD- BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,33	3.300,00
TOTAL						3.300,00

## Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18056	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621) VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,18	900,00
TOTAL						900,00

## Lote: 83 - Lote 083

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37300	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL 5GR	100,00	SACHE	8,79	879,00
TOTAL						879,00

## Lote: 84 - Lote 084

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18058	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,07	2.100,00
TOTAL						2.100,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## Lote: 85 - Lote 085

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18059	CARVEDILOL 25 MG (COD-BR0267567) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00
TOTAL						2.200,00

## Lote: 86 - Lote 086

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18060	CARVEDILOL 3,125 MG (COD-BR0267566) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,07	2.100,00
TOTAL						2.100,00

## Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18062	CARVEDILOL 6,25 MG (COD-BR0267565) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,03	600,00
TOTAL						600,00

## Lote: 88 - Lote 088

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31690	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276283) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,17	651,00
TOTAL						651,00

## Lote: 89 - Lote 089

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18067	CEFALEXINA 500 MG (COD-BR0267625) VIA ORAL	36.000,00	COMP	0,49	17.640,00
TOTAL						17.640,00

## Lote: 90 - Lote 090

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18068	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD-BR0331555) VIA ORAL	2.000,00	FRC	5,30	10.600,00
TOTAL						10.600,00

## Lote: 91 - Lote 091

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18070	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD-BR0450890) INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	22,40	44.800,00
TOTAL						44.800,00

## Lote: 92 - Lote 092

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18069	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	19,60	19.600,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						19.600,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18071	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103) CAPILAR	20,00	FRC	39,28	785,60
TOTAL						785,60
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37263	CETOPROFENO EV 100MG INTRAVENOSA	5.000,00	AMP	2,56	12.800,00
TOTAL						12.800,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37264	CETOPROFENO IM 50MG/ML – 2M INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	1,42	7.100,00
TOTAL						7.100,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18072	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813) VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,90	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18073	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA INTRAVENOSO	5.000,00	AMP	3,27	16.350,00
TOTAL						16.350,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18074	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS VIA ORAL	200,00	COMP	4,92	984,00
TOTAL						984,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38145	CIANOCOBALAMINA, FUMARATO, FERROSO, ACIDO, ASCORBICO, ACIDO FOLICO	600,00	COMP	1,83	1.098,00
TOTAL						1.098,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	34106	CILOSTAZOL 100MG (CODBR-0276378) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,42	420,00
TOTAL						420,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18075	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	1,22	2.440,00
TOTAL						2.440,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29044	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/200 VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,33	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23746	CINARIZINA 25 MG (CODBR-0267628) 30 COMPRIMIDOS0 VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,23	1.150,00
TOTAL						1.150,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24531	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,32	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18076	CITALOPRAM 20 MG (COD-BR0272903) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,10	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18077	CLARITROMICINA 500MG (COD-BR0268439) VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,63	1.630,00
TOTAL						1.630,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18078	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD-BR0270120) VIA ORAL	5.000,00	FRC	1,87	9.350,00
TOTAL						9.350,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18081	CLORANFENICOL, 500 MG - COMP (BR 0335098)	400,00	COMP	4,59	1.836,00
TOTAL						1.836,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18082	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162) INTRAVENOSA	1.000,00	AMP	0,52	520,00
TOTAL						520,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34129	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237) INTRAVENOSA	500,00	AMP	0,22	110,00
TOTAL						110,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18083	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD- BR0267574) INTRAVENOSA	500,00	AMP	0,54	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18085	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160) NASAL	5.000,00	FRC	1,23	6.150,00
TOTAL						6.150,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18087	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,22	4.400,00
TOTAL						4.400,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18088	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638) VIA ORAL	8.000,00	COMP	0,25	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18089	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD- BR0267635) VIA ORAL	8.000,00	COMP	0,26	2.080,00
TOTAL						2.080,00
Lote: 116 - Lote 116						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18090	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510 ) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,30	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18091	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD- BR0267512) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,13	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34107	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027) VIA ORAL	400,00	COMP	2,16	864,00
TOTAL						864,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18093	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634) VIA ORAL	500,00	COMP	0,45	225,00
TOTAL						225,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31661	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994) VIA ORAL	2.500,00	COMP	0,36	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18094	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632) VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18095	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,89	2.670,00
TOTAL						2.670,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18097	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069) INTRAMUSCULAR	700,00	AMP	6,55	4.585,00
TOTAL						4.585,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	31655	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568) VIA ORAL	750,00	COMP	0,36	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31652	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960) INTRAVENOSA	300,00	AMP	2,92	876,00
TOTAL						876,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18098	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442) VIA ORAL	2.500,00	COMP	1,11	2.775,00
TOTAL						2.775,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18099	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443) VIA ORAL	2.500,00	COMP	1,78	4.450,00
TOTAL						4.450,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	600,00	AMP	1,58	948,00
TOTAL						948,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513) VIA ORAL	60,00	FR	18,98	1.138,80
TOTAL						1.138,80
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18102	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/ML (COD- BR0268492) INJETAVEL	200,00	AMP	12,42	2.484,00
TOTAL						2.484,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31695	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/ 2ML AMPOLA (BR 0268492) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	12,42	6.210,00
TOTAL						6.210,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31653	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRICTOR (BR0357788) PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL.	500,00	AMP	140,90	70.450,00
TOTAL						70.450,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18104	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690) VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,10	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18105	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691) VIA ORAL	300.000,00	COMP	0,10	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18107	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320) VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,53	2.650,00
TOTAL						2.650,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18110	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD- BR0267312) VIA ORAL	6.000,00	COMP	0,10	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	6.000,00	AMP	1,11	6.660,00
TOTAL						6.660,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311) VIA ORAL	2.000,00	FRC	1,48	2.960,00
TOTAL						2.960,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31662	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266) 50mg - VIA ORAL	4.000,00	COMP	3,52	14.080,00
TOTAL						14.080,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34111	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506) VIA ORAL	500,00	COMP	0,32	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR- 0268505) VIA ORAL	500,00	COMP	0,32	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31654	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	4,36	2.180,00
TOTAL						2.180,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363) VIA ORAL	4.500,00	COMP	0,47	2.115,00
TOTAL						2.115,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364) VIA ORAL	5.000,00	COMP	1,15	5.750,00
TOTAL						5.750,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD- BR0272365)	10.000,00	COMP	0,18	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18128	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+CLORIDRATO DE (COD- BR0396853) FENILEFRINA SOL OFTÁLMICA-10 ML OFTÁLMICA	30,00	FRC	8,65	259,50
TOTAL						259,50
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31663	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366) VIA ORAL	200,00	COMP	0,88	176,00
TOTAL						176,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34113	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML VIA ORAL	100,00	FR	1,12	112,00
TOTAL						112,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34114	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441) VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,91	1.910,00
TOTAL						1.910,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380) VIA ORAL	100,00	FR	20,64	2.064,00
TOTAL						2.064,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34115	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31664	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948) VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,25	375,00
TOTAL						375,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380) VIA ORAL	4.000,00	COMP	1,02	4.080,00
TOTAL						4.080,00
Lote: 155 - Lote 155						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34117	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381) VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,23	345,00
TOTAL						345,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18130	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382) VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,39	1.560,00
TOTAL						1.560,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1 COLÍRIO	35,00	VIDRO	55,73	1.950,55
TOTAL						1.950,55
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36067	COLIRIO TARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	150,00	FRC	5,79	868,50
TOTAL						868,50
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD-BR0363088) INTRAMUSCULAR	10.000,00	AMP	1,26	12.600,00
TOTAL						12.600,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18132	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	500,00	FRC	2,96	1.480,00
TOTAL						1.480,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37241	DAPAGLIFLOZINA 10MG VIA ORAL	1.000,00	COMP	2,20	2.200,00
TOTAL						2.200,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37243	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 70,52 VIA ORAL	500,00	AMP	4,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## Lote: 163 - Lote 163

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18133	DEFLAZACORTE 30MG (COD-BR0273150) VIA ORAL	500,00	COMP	4,97	2.485,00
TOTAL						2.485,00

## Lote: 164 - Lote 164

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18134	DEFLAZACORTE 6MG (COD-BR0273148) VIA ORAL	500,00	COMP	1,16	580,00
TOTAL						580,00

## Lote: 165 - Lote 165

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37248	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,17	651,00
TOTAL						651,00

## Lote: 166 - Lote 166

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18135	DES Loratadina 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468) VIA ORAL	30,00	FRC	17,37	521,10
TOTAL						521,10

## Lote: 167 - Lote 167

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18136	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD- BR0267643) VIA TOPICA	2.000,00	BISN	1,66	3.320,00
TOTAL						3.320,00

## Lote: 168 - Lote 168

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18137	DEXAMETASONA 4 MG (COD-BR0269388) VIA ORAL	5.000,00	COMP	1,61	8.050,00
TOTAL						8.050,00

## Lote: 169 - Lote 169

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9128	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	8.000,00	AMP	6,60	52.800,00
TOTAL						52.800,00

## Lote: 170 - Lote 170

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18138	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	7.000,00	AMP	1,31	9.170,00
TOTAL						9.170,00

## Lote: 171 - Lote 171



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	200,00	AMP	14,45	2.890,00
TOTAL						2.890,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18144	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236) TÓPICA	600,00	BISN	5,20	3.120,00
TOTAL						3.120,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31665	DIAZEPAM 10MG (BR0267197) VIA ORAL	2.300,00	COMP	0,03	69,00
TOTAL						69,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18150	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	0,83	830,00
TOTAL						830,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18151	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999) INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	0,85	4.250,00
TOTAL						4.250,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18444	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34130	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG	500,00	COMP	2,00	1.000,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		(COD BR- 0272826) VIA ORAL				
<b>TOTAL</b>						1.000,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37239	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG VIA ORAL VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,93	930,00
<b>TOTAL</b>						930,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19021	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR  REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112	150,00	LATA	208,00	31.200,00
<b>TOTAL</b>						31.200,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18153	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647) VIA ORAL	25.000,00	COMP	0,18	4.500,00
<b>TOTAL</b>						4.500,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18158	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,27	810,00
<b>TOTAL</b>						810,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18161	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,32	640,00
<b>TOTAL</b>						640,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31666	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,43	1.290,00
<b>TOTAL</b>						1.290,00
Lote: 185 - Lote 185						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37242	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100 VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,97	970,00
TOTAL						970,00
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37302	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- 05 GR	1.000,00	SACHE	2,95	2.950,00
TOTAL						2.950,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	10.000,00	AMP	0,82	8.200,00
TOTAL						8.200,00
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18169	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD-BR0267203) VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,83	166.000,00
TOTAL						166.000,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19002	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	10.000,00	FRC	1,09	10.900,00
TOTAL						10.900,00
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18172	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD-BR0267581) INALATÓRIA	120,00	FRC	74,00	8.880,00
TOTAL						8.880,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18173	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD-BR0267582)	130,00	FRC	50,20	6.526,00
TOTAL						6.526,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18174	DISSULFIRAM, 250 MG-COMP (COD-BR0272587)	2.000,00	COMP	1,07	2.140,00
TOTAL						2.140,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						2.140,00
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31667	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	1.000,00	COMP	0,73	730,00
TOTAL						730,00
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18175	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD-BR0269962)	500,00	COMP	0,18	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18176	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960) INTRAVENOSA	100,00	AMP	2,92	292,00
TOTAL						292,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34118	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR-0268495)	1.000,00	COMP	0,15	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18178	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	18,63	9.315,00
TOTAL						9.315,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37249	DRAMIN B6 (PIRIDOXINA 50MG+DIMENIDRINATO50MG) -1ML NTRAMUSCULAR	3.000,00	AMP	8,35	25.050,00
TOTAL						25.050,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37250	DRAMIN B6 DL (EV) INTRAVENOSA	850,00	AMP	18,62	15.827,00
TOTAL						15.827,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31668	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	300,00	COMP	2,73	819,00
TOTAL						819,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## Lote: 201 - Lote 201

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18244	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD-BR0434874)	300,00	COMP	6,79	2.037,00
TOTAL						2.037,00

## Lote: 202 - Lote 202

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31670	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982) SUBCUTÂNEA / INTRAVENOSA	500,00	UND	61,92	30.960,00
TOTAL						30.960,00

## Lote: 203 - Lote 203

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19005	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	1.000,00	COMP	1,08	1.080,00
TOTAL						1.080,00

## Lote: 204 - Lote 204

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37251	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+ DIPIRONA (4+500MG/ML) - 5ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	6.500,00	AMP	1,46	9.490,00
TOTAL						9.490,00

## Lote: 205 - Lote 205

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18247	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD-BR0274186)	2.000,00	COMP	0,88	1.760,00
TOTAL						1.760,00

## Lote: 206 - Lote 206

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34119	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR-0274187)	1.000,00	COMP	1,51	1.510,00
TOTAL						1.510,00

## Lote: 207 - Lote 207

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18249	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD-BR0267654)	5.000,00	COMP	0,57	2.850,00
TOTAL						2.850,00

## Lote: 208 - Lote 208

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18251	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD-BR0267653)	20.000,00	COMP	0,16	3.200,00
TOTAL						3.200,00

## Lote: 209 - Lote 209



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34322	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR-0338134)	10.000,00	COMP	0,31	3.100,00
TOTAL						3.100,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18253	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	50,00	FRC	7,62	381,00
TOTAL						381,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18254	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	50,00	BISN	40,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18255	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG (COD- BR0356602)	1.000,00	COMP	1,22	1.220,00
TOTAL						1.220,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34120	ETILEFRINA (CODBR- 0272198) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,58	474,00
TOTAL						474,00
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,91	573,00
TOTAL						573,00
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18259	FENITOINA SODICA 100 MG (COD-BR0267657)	12.000,00	COMP	0,11	1.320,00
TOTAL						1.320,00
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18260	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	12.000,00	COMP	0,13	1.560,00
TOTAL						1.560,00
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	18261	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML	300,00	AMP	4,45	1.335,00
TOTAL						1.335,00
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18263	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD-BR0300723) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	50,00	FRC	4,10	205,00
TOTAL						205,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18264	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI (COD- BR0272971)	100,00	COMP	1,25	125,00
TOTAL						125,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19007	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	10.000,00	COMP	0,22	2.200,00
TOTAL						2.200,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19009	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	1,67	835,00
TOTAL						835,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18265	FLUCONAZOL 150 MG (COD-BR0267662)	5.000,00	COMP	0,45	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22335	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA ( 85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS ( DHA-DECOSAHEXAENOICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR.  Registro Anvisa: 6.6577.0098	300,00	LATA	156,00	46.800,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL							46.800,00
Lote: 224 - Lote 224							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	22333	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML ( 10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G.  Registro Anvisa: 4.0076.1911	500,00	LATA	64,00	32.000,00	
TOTAL							32.000,00
Lote: 225 - Lote 225							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38147	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇA DA PRIMRIRA INFANCIA A BASE DE SOJA. 800GR  MARCAR SUGERIDA: APTAMIL SOJA DE 1 A 3 ANO.  REGISTRO ANVISA- 665770021	200,00	LATA	104,00	20.800,00	
TOTAL							20.800,00
Lote: 226 - Lote 226							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38146	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 12 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. 800GR	200,00	LATA	51,20	10.240,00	



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		REGISTRO ANVISA- 665770020				
TOTAL						10.240,00
Lote: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19023	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR  REGISTRO ANVISA 665770021 MARCA SUGERIDA: NESTROGENIO 1, NAN 1 OU SUPERIOR.	500,00	LATA	48,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37262	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE COM NUTRIENT NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM TEOR ADEQUADO DE PROTEÍNA, DHA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. ALÉM DISSO, NÃO É ADICIONADO DOS AÇÚCARES SACAROSE, FRUTOSE E NEM CONTÉM AROMATIZANTES. 800GR  REGISTRO ANVISA: 659650139  MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIO 3, REGISTRO ANVISA: 659650139	250,00	LATA	56,00	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 229 - Lote 229						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22334	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR.  Registro Anvisa: 4.0076.1951 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL PREMIUN OU SUPERIOR	350,00	LATA	48,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22340	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LT 800GR.  Registro Anvisa: 4.0076.1899 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL S/L OU SUPERIOR.	400,00	LATA	72,00	28.800,00
TOTAL						28.800,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22339	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR  Registro Anvisa: 6.6577.0158	300,00	LATA	59,90	17.970,00
TOTAL						17.970,00
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	34136	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ 400MG  Registro Anvisa: 6.7235.0001.001-1	200,00	LATA	151,68	30.336,00

TOTAL						30.336,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 233 - Lote 233

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31964	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR  Registro Anvisa: 4.1120.0173 MARCAR SUGERIDA: NEOCAT OU SUPERIOR.	250,00	LATA	173,20	43.300,00

TOTAL						43.300,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

Lote: 234 - Lote 234

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31685	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	2.200,00	COMP	0,89	1.958,00

TOTAL						1.958,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 235 - Lote 235

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31671	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340) INALATORIO	100,00	CX	57,70	5.770,00

TOTAL						5.770,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 236 - Lote 236

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31672	FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095) INALATÓRIO 60CPS	90,00	CX	54,60	4.914,00

TOTAL						4.914,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 237 - Lote 237

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP INALATÓRIO 60 CPS	600,00	CX	48,46	29.076,00
TOTAL						29.076,00
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34127	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	30,00	FR	52,42	1.572,60
TOTAL						1.572,60
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18268	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457) INALATÓRIO	150,00	FR	19,90	2.985,00
TOTAL						2.985,00
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666) INTRA VENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	0,85	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18270	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	40.000,00	COMP	0,04	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18271	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	50.000,00	COMP	0,03	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18273	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD- BR0270019) INTRA VENOSA	300,00	AMP	2,10	630,00
TOTAL						630,00
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540) INTRA VENOSA	2.000,00	AMP	2,10	4.200,00
TOTAL						4.200,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## Lote: 245 - Lote 245

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18279	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD-BR0267541) INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	2,37	4.740,00
TOTAL						4.740,00

## Lote: 246 - Lote 246

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31647	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	50.000,00	COMP	0,14	7.000,00
TOTAL						7.000,00

## Lote: 247 - Lote 247

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13649	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
TOTAL						3.500,00

## Lote: 248 - Lote 248

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19008	GUACO XAROPE 100ML (COD-BR0433940)	1.500,00	FRC	3,55	5.325,00
TOTAL						5.325,00

## Lote: 249 - Lote 249

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18281	HALOPERIDOL 1 MG (COD-BR0267670)	5.000,00	COMP	0,17	850,00
TOTAL						850,00

## Lote: 250 - Lote 250

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18282	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD-BR0292195)	50,00	FRC	3,40	170,00
TOTAL						170,00

## Lote: 251 - Lote 251

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18283	HALOPERIDOL 5 MG (COD-BR0267669)	12.000,00	COMP	0,09	1.080,00
TOTAL						1.080,00

## Lote: 252 - Lote 252

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18284	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196) INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,81	543,00
TOTAL						543,00

## Lote: 253 - Lote 253

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	--------------



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	18285	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	100,00	COMP	1,40	140,00
TOTAL						140,00
Lote: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31680	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	2.000,00	COMP	0,37	740,00
TOTAL						740,00
Lote: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34122	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	1.000,00	COMP	0,11	110,00
TOTAL						110,00
Lote: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31681	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	1.500,00	COMP	1,92	2.880,00
TOTAL						2.880,00
Lote: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18288	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD- BR0272796) INTRAVENOSA	500,00	FRC	13,98	6.990,00
TOTAL						6.990,00
Lote: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18289	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	400,00	AMP	5,68	2.272,00
TOTAL						2.272,00
Lote: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18290	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	300.000,00	COMP	0,02	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	FRC	6,40	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 261 - Lote 261						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18294	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	FRC	6,84	6.840,00
TOTAL						6.840,00
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	500,00	FRC	12,99	6.495,00
TOTAL						6.495,00
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18296	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042) 10ML-OFTÁLMICO	30,00	FRC	18,73	561,90
TOTAL						561,90
Lote: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18297	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	3.000,00	COMP	0,10	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	2.000,00	FRC	7,29	14.580,00
TOTAL						14.580,00
Lote: 266 - Lote 266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18305	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	50.000,00	COMP	0,13	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 267 - Lote 267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37252	INSULINA NPH 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	40,00	FRC	18,26	730,40
TOTAL						730,40
Lote: 268 - Lote 268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37253	INSULINA REGULAR 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	40,00	FRC	18,86	754,40
TOTAL						754,40



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						754,40
Lote: 269 - Lote 269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18308	ITRACONAZOL 100 MG (COD-BR0268861)	500,00	COMP	0,69	345,00
TOTAL						345,00
Lote: 270 - Lote 270						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18306	IVERMECTINA 6 MG (COD-BR0376767)	5.000,00	COMP	0,30	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 271 - Lote 271						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18315	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD-BR0305247)	50,00	FRC	6,54	327,00
TOTAL						327,00
Lote: 272 - Lote 272						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37240	LEVETIRACETAM 750MG VIA ORAL	1.000,00	COMP	3,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 273 - Lote 273						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31650	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	20.000,00	COMP	0,95	19.000,00
TOTAL						19.000,00
Lote: 274 - Lote 274						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD- BR0270130)	10.000,00	COMP	0,54	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 275 - Lote 275						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31651	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	20.000,00	COMP	1,74	34.800,00
TOTAL						34.800,00
Lote: 276 - Lote 276						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34121	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG (CODBR-0268128)	1.500,00	COMP	0,46	690,00
TOTAL						690,00
Lote: 277 - Lote 277						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	1.500,00	COMP	0,59	885,00
TOTAL						885,00
Lote: 278 - Lote 278						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18317	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	15.000,00	COMP	0,09	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 279 - Lote 279						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18318	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 280 - Lote 280						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18319	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	15.000,00	FRC	0,10	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 281 - Lote 281						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37254	LIDOCAÍNA 2% - 20ML INFILTRAÇÃO LOCAL	1.000,00	FRC	5,87	5.870,00
TOTAL						5.870,00
Lote: 282 - Lote 282						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR	1.000,00	UND	8,75	8.750,00
TOTAL						8.750,00
Lote: 283 - Lote 283						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18321	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD-(BR0273467)	3.000,00	FRC	20,21	60.630,00
TOTAL						60.630,00
Lote: 284 - Lote 284						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18320	LORATADINA 10 MG (COD-BR0273466)	10.000,00	COMP	0,04	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 285 - Lote 285						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	18322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD-(BR0268856)	400.000,00	COMP	0,03	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 286 - Lote 286						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18323	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 287 - Lote 287						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18324	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 288 - Lote 288						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	10.000,00	COMP	0,03	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 289 - Lote 289						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31674	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	2.500,00	COMP	3,49	8.725,00
TOTAL						8.725,00
Lote: 290 - Lote 290						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31675	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	3.200,00	COMP	2,99	9.568,00
TOTAL						9.568,00
Lote: 291 - Lote 291						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18325	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	1.000,00	COMP	0,37	370,00
TOTAL						370,00
Lote: 292 - Lote 292						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18326	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	2.000,00	FRC	12,68	25.360,00
TOTAL						25.360,00
Lote: 293 - Lote 293						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18327	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD- (BR0267645)	15.000,00	COMP	0,04	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 294 - Lote 294						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18328	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	1.500,00	COMP	0,10	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 295 - Lote 295						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37255	MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO CONSTRITOR (PARA CARPULE) INFILTRAÇÃO LOCAL 1,80ML	1.000,00	TUBO	140,90	140.900,00
TOTAL						140.900,00
Lote: 296 - Lote 296						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18329	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	10.000,00	COMP	0,07	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 297 - Lote 297						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37259	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,15	645,00
TOTAL						645,00
Lote: 298 - Lote 298						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18331	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	5.000,00	COMP	0,36	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 299 - Lote 299						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	5.000,00	COMP	0,82	4.100,00
TOTAL						4.100,00
Lote: 300 - Lote 300						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18330	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,15	645,00
TOTAL						645,00
Lote: 301 - Lote 301						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	18333	METOPROLOL 100MG COD-(BR0276658)	1.000,00	COMP	0,55	550,00
TOTAL						550,00
Lote: 302 - Lote 302						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18334	METOPROLOL 25MG COD-(BR0276656)	1.000,00	COMP	0,23	230,00
TOTAL						230,00
Lote: 303 - Lote 303						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18335	METOPROLOL 50MG COD-(BR0276657)	40.000,00	COMP	0,37	14.800,00
TOTAL						14.800,00
Lote: 304 - Lote 304						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18336	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300) 50G- TOPICA	500,00	BISN	5,99	2.995,00
TOTAL						2.995,00
Lote: 305 - Lote 305						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13657	METRONIDAZOL 250 MG (COD-BR0267717)	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 306 - Lote 306						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18340	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	100,00	COMP	1,76	176,00
TOTAL						176,00
Lote: 307 - Lote 307						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18339	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,75	825,00
TOTAL						825,00
Lote: 308 - Lote 308						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36068	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	1.500,00	FRC	2,73	4.095,00
TOTAL						4.095,00
Lote: 309 - Lote 309						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18341	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 310 - Lote 310						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18342	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	1.000,00	COMP	0,43	430,00
TOTAL						430,00
Lote: 311 - Lote 311						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18343	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	40,00	CX	45,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 312 - Lote 312						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18344	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	1.000,00	COMP	0,40	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 313 - Lote 313						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18345	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871) VIA INALATÓRIA	1.000,00	AMP	1,83	1.830,00
TOTAL						1.830,00
Lote: 314 - Lote 314						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	9,50	47.500,00
TOTAL						47.500,00
Lote: 315 - Lote 315						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13661	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 316 - Lote 316						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13662	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	50.000,00	COMP	0,13	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 317 - Lote 317						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31692	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10MG C/60	60,00	CX	6,69	401,40



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CÁPSULA (GTS) (BR0267728)				
TOTAL						401,40
Lote: 318 - Lote 318						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	200.000,00	COMP	0,07	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 319 - Lote 319						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34135	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR-0273711)	10.000,00	FR	9,05	90.500,00
TOTAL						90.500,00
Lote: 320 - Lote 320						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18347	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD-(BR0267378)	300,00	FRC	3,94	1.182,00
TOTAL						1.182,00
Lote: 321 - Lote 321						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18348	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788) VAGINAL	1.000,00	BISN	6,10	6.100,00
TOTAL						6.100,00
Lote: 322 - Lote 322						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18349	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297) TÓPICA	300,00	TB	10,75	3.225,00
TOTAL						3.225,00
Lote: 323 - Lote 323						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18350	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162) TÓPICA	50,00	BISN	19,78	989,00
TOTAL						989,00
Lote: 324 - Lote 324						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18351	NITROFURANTOINA 100 MG (COD-BR0268273)	20.000,00	COMP	0,25	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 325 - Lote 325						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18353	NORTRIPLINA 75MG COD-	1.000,00	COMP	0,85	850,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		( BR0271607)				
TOTAL						850,00
Lote: 326 - Lote 326						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18352	NORTRIPTILINA 25MG COD-(BR0271606)	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 327 - Lote 327						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18354	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	100,00	AMP	3,25	325,00
TOTAL						325,00
Lote: 328 - Lote 328						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31676	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	800,00	COMP	0,37	296,00
TOTAL						296,00
Lote: 329 - Lote 329						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18355	OLEO MINERAL 100ML (COD-BR0233632)	2.000,00	FRC	2,80	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 330 - Lote 330						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31396	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	100.000,00	CAPS	0,04	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 331 - Lote 331						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34151	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160) INTRAVENOSA	10.000,00	AMP	6,34	63.400,00
TOTAL						63.400,00
Lote: 332 - Lote 332						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37256	ONDANSETRONA 4MG/ML – 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,33	1.330,00
TOTAL						1.330,00
Lote: 333 - Lote 333						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18357	ONDANSETRONA 4MG COD-(BR0419016)	500,00	COMP	0,21	105,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						105,00
Lote: 334 - Lote 334						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31649	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	500,00	COMP	0,94	470,00
TOTAL						470,00
Lote: 335 - Lote 335						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18358	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	2.500,00	COMP	0,11	275,00
TOTAL						275,00
Lote: 336 - Lote 336						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18359	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	2.000,00	COMP	0,42	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 337 - Lote 337						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18360	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	3.000,00	COMP	0,20	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 338 - Lote 338						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18361	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD-BR0273257)	2.000,00	COMP	0,74	1.480,00
TOTAL						1.480,00
Lote: 339 - Lote 339						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31677	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	200,00	FRC	34,86	6.972,00
TOTAL						6.972,00
Lote: 340 - Lote 340						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18362	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD-BR0273256)	2.000,00	COMP	1,20	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 341 - Lote 341						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18363	PANTOPRAZOL 20 MG COD-(BR0268848)	1.500,00	COMP	0,17	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 342 - Lote 342						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18364	PANTOPRAZOL 40MG COD-(BR0267892)	1.500,00	COMP	0,17	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 343 - Lote 343						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18365	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	6.000,00	FRC	1,18	7.080,00
TOTAL						7.080,00
Lote: 344 - Lote 344						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18366	PARACETAMOL 500MG COD-(BR0267778)	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 345 - Lote 345						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18367	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	2.000,00	COMP	0,31	620,00
TOTAL						620,00
Lote: 346 - Lote 346						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18368	PARAXETINA 20MG COD-(BR0273940)	500,00	COMP	0,18	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 347 - Lote 347						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	5,05	2.525,00
TOTAL						2.525,00
Lote: 348 - Lote 348						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31684	PERICIAZINA 4% FRC 20ML	300,00	FRC	17,12	5.136,00
TOTAL						5.136,00
Lote: 349 - Lote 349						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18372	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773) TÓPICA	200,00	FRC	10,50	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 350 - Lote 350						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	18371	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597) TÓPICA	200,00	FRC	3,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 351 - Lote 351						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18373	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	6,45	1.935,00
TOTAL						1.935,00
Lote: 352 - Lote 352						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31656	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	1.500,00	COMP	1,10	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 353 - Lote 353						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18374	PIRIMETAMINA 25MG COD- (BR0268158)	2.000,00	COMP	0,09	180,00
TOTAL						180,00
Lote: 354 - Lote 354						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18219	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	300,00	UND	70,48	21.144,00
TOTAL						21.144,00
Lote: 355 - Lote 355						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18376	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	1.500,00	FRC	4,53	6.795,00
TOTAL						6.795,00
Lote: 356 - Lote 356						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18377	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	40.000,00	COMP	0,12	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 357 - Lote 357						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18378	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	10.000,00	COMP	0,05	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 358 - Lote 358						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	31679	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	1.500,00	COMP	0,22	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 359 - Lote 359						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34123	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR-0273952)	600,00	COMP	1,81	1.086,00
TOTAL						1.086,00
Lote: 360 - Lote 360						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18379	PROMETAZINA 25 MG COD-(BR0267768)	2.000,00	COMP	0,11	220,00
TOTAL						220,00
Lote: 361 - Lote 361						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31691	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	2,27	1.135,00
TOTAL						1.135,00
Lote: 362 - Lote 362						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18381	PROPATILNITRATO 10MG COD-(BR0273135)	1.000,00	COMP	0,45	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 363 - Lote 363						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18383	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD-BR0448572) INALATÓRIA	200,00	UND	141,99	28.398,00
TOTAL						28.398,00
Lote: 364 - Lote 364						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18384	PROPRANOLOL 40MG COD-(BR0267772)	50.000,00	COMP	0,03	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 365 - Lote 365						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18386	RANITIDINA 150MG COD-(BR0267736)	2.500,00	COMP	0,43	1.075,00
TOTAL						1.075,00
Lote: 366 - Lote 366						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18387	RANITIDINA 15MG/ML 120ML COD-	100,00	FRC	11,14	1.114,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		(BR0398701)				
TOTAL						1.114,00
Lote: 367 - Lote 367						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13557	RANITIDINA IN 50MG 2ML (CODBR-0267735) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	2.000,00	AMP	7,50	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 368 - Lote 368						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37258	REGENCEL POMADA OFTALMOLÓGICA 3,5GR OFTÁLMICA	40,00	BISN	11,95	478,00
TOTAL						478,00
Lote: 369 - Lote 369						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5697	RESPERIDON 1 MG (CODBR-0272839)	9.000,00	COMP	0,08	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 370 - Lote 370						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18390	RESPIRIDONA 2MG COD-(BR0268149)	10.000,00	COMP	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 371 - Lote 371						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18391	RESPIRIDONA 3MG	4.000,00	COMP	0,12	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 372 - Lote 372						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34124	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	1.800,00	COMP	0,25	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 373 - Lote 373						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37260	RIVAROXABANA 15 MG VIA ORAL	500,00	COMP	0,29	145,00
TOTAL						145,00
Lote: 374 - Lote 374						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31682	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	2.000,00	COMP	0,27	540,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						540,00
Lote: 375 - Lote 375						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	1.500,00	COMP	0,26	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 376 - Lote 376						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	10.000,00	SACHE	0,83	8.300,00
TOTAL						8.300,00
Lote: 377 - Lote 377						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18393	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD-(BR0294887) INALATÓRIA	2.000,00	FRC	9,98	19.960,00
TOTAL						19.960,00
Lote: 378 - Lote 378						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31694	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	300,00	FRC	3,05	915,00
TOTAL						915,00
Lote: 379 - Lote 379						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31683	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711) INALATÓRIA	100,00	CX	115,97	11.597,00
TOTAL						11.597,00
Lote: 380 - Lote 380						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18397	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO INALATÓRIA	10,00	UND	114,83	1.148,30
TOTAL						1.148,30
Lote: 381 - Lote 381						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18396	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO INALATÓRIA	10,00	UND	167,26	1.672,60
TOTAL						1.672,60
Lote: 382 - Lote 382						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18398	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD-BR0412963)	20.000,00	COMP	0,10	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 383 - Lote 383						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18399	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD-BR0412966)	3.000,00	FRC	1,55	4.650,00
TOTAL						4.650,00
Lote: 384 - Lote 384						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18400	SINVASTATINA 20 MG (COD-BR0267747)	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 385 - Lote 385						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18401	SINVASTATINA 40 MG (COD-BR0267745)	100.000,00	COMP	0,11	11.000,00
TOTAL						11.000,00
Lote: 386 - Lote 386						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18402	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL (CLORETO DE SÓDIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474) INALATÓRIA	500,00	FRC	7,84	3.920,00
TOTAL						3.920,00
Lote: 387 - Lote 387						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34125	SOLUÇÃO OFTÁLMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323) 5MLOFTÁLMICA	50,00	FR	48,56	2.428,00
TOTAL						2.428,00
Lote: 388 - Lote 388						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18403	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD-BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML) 5ML- OFTÁLMICA	30,00	FRC	120,56	3.616,80
TOTAL						3.616,80
Lote: 389 - Lote 389						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31686	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO 5ML- OFTÁLMICA	30,00	FRC	26,61	798,30



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						798,30
Lote: 390 - Lote 390						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18404	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD-BR0268005) 5ML- OFTÁLMICA	30,00	FRC	14,46	433,80
TOTAL						433,80
Lote: 391 - Lote 391						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18405	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP	1.000,00	COMP	0,97	970,00
TOTAL						970,00
Lote: 392 - Lote 392						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18406	SULFADIAZINA 500 MG (COD-BR0267765)	1.000,00	COMP	2,50	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 393 - Lote 393						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18407	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 394 - Lote 394						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18408	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884) 60ML	500,00	FRC	0,15	75,00
TOTAL						75,00
Lote: 395 - Lote 395						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18410	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML (COD- BR0269761) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,80	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 396 - Lote 396						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0268256) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,11	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 397 - Lote 397						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18411	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0269759) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,20	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 398 - Lote 398						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18413	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD-BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	1.000,00	COMP	1,16	1.160,00
TOTAL						1.160,00
Lote: 399 - Lote 399						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38144	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE SODIO DE CONDROITINA	1.300,00	COMP	1,16	1.508,00
TOTAL						1.508,00
Lote: 400 - Lote 400						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18412	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237) SACHE 5G	10,00	CX	1,12	11,20
TOTAL						11,20
Lote: 401 - Lote 401						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18414	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	1.000,00	AMP	1,10	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 402 - Lote 402						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37257	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,32	1.320,00
TOTAL						1.320,00
Lote: 403 - Lote 403						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18415	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167) 20G- TÓPICA	1.000,00	UND	2,38	2.380,00
TOTAL						2.380,00
Lote: 404 - Lote 404						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18416	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	3.000,00	FRC	0,85	2.550,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						2.550,00
Lote: 405 - Lote 405						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18417	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	60.000,00	COMP	1,44	86.400,00
TOTAL						86.400,00
Lote: 406 - Lote 406						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18418	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308) 5ML- OFTÁLMICA	50,00	FRC	11,06	553,00
TOTAL						553,00
Lote: 407 - Lote 407						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36216	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É LAXANTE E NÃO PROMOVE ALÍVIO MOMENTÂNEO DA PRISÃO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL, POSSUI ATIVIDADE PREBIÓTICA E É UM ÓTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIA-A-DIA SER MAIS COMPLETO. INGREDIENTES: GOMA GUAR	200,00	LATA	72,00	14.400,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE. 800grRegistro Anvisa 663200006				
TOTAL						14.400,00
Lote: 408 - Lote 408						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37303	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1.5 KCAL.  SUA COMPOSIÇÃO É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO COM UMA SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR-REGISTRO ANVISA: 6.6320.0005	250,00	LATA	72,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 409 - Lote 409						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19026	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR-Registro Anvisa: 6.5965.0008 MARCAR SUGERIDA: NUTREN SENIOR OU SUPERIOR	400,00	LATA	52,00	20.800,00
TOTAL						20.800,00
Lote: 410 - Lote 410						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18419	TANSULOSINA 0,4 MG (COD-BR0396211)	700,00	COMP	0,68	476,00
TOTAL						476,00
Lote: 411 - Lote 411						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18420	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818) SUBCUTÂNEA	200,00	AMP	1,22	244,00
TOTAL						244,00
Lote: 412 - Lote 412						



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18421	TETRACICLINA 500 MG (COD-BR0267393)	1.000,00	COMP	0,46	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 413 - Lote 413						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18422	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	3.000,00	COMP	0,20	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 414 - Lote 414						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18423	TICAGRELOR 90 MG (COD-BR0400852)	300,00	COMP	4,87	1.461,00
TOTAL						1.461,00
Lote: 415 - Lote 415						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18424	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581) OFTÁLMICA	50,00	FRC	18,50	925,00
TOTAL						925,00
Lote: 416 - Lote 416						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18425	TIORIDAZINA 100MG (COD-BR0272367)	3.000,00	COMP	1,57	4.710,00
TOTAL						4.710,00
Lote: 417 - Lote 417						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18427	TOPIRAMATO 100 MG (COD-BR0272851)	1.500,00	COMP	0,51	765,00
TOTAL						765,00
Lote: 418 - Lote 418						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18428	TOPIRAMATO 25 MG (COD-BR0272849)	8.000,00	COMP	0,15	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 419 - Lote 419						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18429	TOPIRAMATO 50 MG (COD-BR0272850)	1.500,00	COMP	0,51	765,00
TOTAL						765,00
Lote: 420 - Lote 420						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	34320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	2.000,00	AMP	0,28	560,00
TOTAL						560,00
Lote: 421 - Lote 421						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34126	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	800,00	COMP	0,99	792,00
TOTAL						792,00
Lote: 422 - Lote 422						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18432	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	20.000,00	COMP	0,74	14.800,00
TOTAL						14.800,00
Lote: 423 - Lote 423						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18433	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	20.000,00	COMP	1,33	26.600,00
TOTAL						26.600,00
Lote: 424 - Lote 424						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18434	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532) 100ML	600,00	FRC	4,26	2.556,00
TOTAL						2.556,00
Lote: 425 - Lote 425						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18435	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	1.500,00	COMP	2,81	4.215,00
TOTAL						4.215,00
Lote: 426 - Lote 426						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18436	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	5.000,00	COMP	0,12	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 427 - Lote 427						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18440	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	6.000,00	COMP	0,32	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 428 - Lote 428						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	18441	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	50.000,00	COMP	0,10	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 429 - Lote 429						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18443	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD-BR0278316)	1.500,00	COMP	0,13	195,00
TOTAL						195,00

VALOR TOTAL DOS LOTES **R\$ 2.965.784,55 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

**OBS.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Secretário Municipal de .....

## ANEXO II - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

REGISTRO DE PREÇO 02/2025



## PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**

### 1. Objetivo:

Este plano visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

### 2. Justificativa para a Exclusividade:

A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa:

Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34.

Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- **Estímulo à economia local:** O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- **Desenvolvimento sustentável:** A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- **Apoio à competitividade regional:** Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

### 3. Estratégia de Implementação:

#### 3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

- Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
- Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

#### 3.2. Definição das Compras e Serviços:

- Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
- Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

#### 3.3. Critérios de Participação:

- Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
- Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
- Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

#### 3.4. Divulgação e Capacitação:

- Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
- Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

#### 3.5. Monitoramento e Avaliação:

- Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
- Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

### 4. Benefícios para a Região e para Palmital:

- **Cumprimento da legislação vigente:** A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.
- **Agilidade na entrega e eficiência administrativa:** A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.
- **Desenvolvimento econômico e social:** O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.
- **Fomento ao desenvolvimento da Amocentro:** Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.
- **Aumento da arrecadação municipal:** A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.
- **Incentivo à competitividade regional:** Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.
- **Redução de custos logísticos:** A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- h) - **Sustentabilidade ambiental:** A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

**5. Conclusão:**

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da população.

**CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III – Modelo de declaração Unificada**

(papel timbrado da licitante)  
À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

**ELETRÔNICO Nº17/2025**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025

### REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do prego eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a prego eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

### ANEXO IV – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2025



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico xxx nº xxx/2025 - Processo Licitatório nº xxx/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., representada pelo ....., com sede na ....., CNPJ ....., aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do pregão Eletrônico xxxx xxx/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na \_\_\_\_\_ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercíci	Conta	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
<b><u>CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:</u></b>					
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.					

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

### **CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da CONTRATANTE:



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico \_\_\_\_/2025, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:**

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula nº....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencada no art. 137 da Lei nº14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2025, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, 28 de abril de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

XXXXXX  
Contratada